



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.684, DE 02 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2008 VISANDO ATENDER O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

2.05.1	SEC.MUNIC.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501	PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.1501.1018	Execução Obras Infraestrutura Urbana - Conv.	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00

Parágrafo único. Os procedimentos de abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados serão realizados por Decreto, no qual se especificarão as demais informações necessárias, inclusive a identificação das Fichas das despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 02.05.08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.
CC Souza
Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO


ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os créditos adicionais ora autorizados decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação:

2.05.1	SEC.MUNIC.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0401	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0401.2063	Manut./Cons./Ampl. Prédios Públicos	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de maio de 2008.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

